

Assembleia da República
Gabinete do Presidente

N.º de Entrada 287/31

Classificação
Or 03 02

Data
08 11 21



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número _____ / x (___ª)

PERGUNTA Número 587 / x (4ª)

Expeça-se
Publique-se
<u>2011/12008</u>

Q. Secretário da Mesa
Mccorrei

Por determinação de S.º SR.ª P.ª R.ª, a
Sra. Secretária da Mesa

Assunto: Situação na Inapal Plásticos
Destinatário: Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

08.11.21

hunker

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República,

A Inapal Plásticos, empresa situada no Parque da Autoeuropa, em Palmela, enviou cartas aos trabalhadores, comunicando-lhes a intenção de despedimento, invocando redução de actividade e alegando extinção do posto de trabalho.

À margem da lei, as cartas inserem-se num processo intolerável de amedrontamento e pressão sobre os trabalhadores para que estes assinem a rescisão por mútuo acordo.

Assim, perante a gravidade da situação publicamente denunciada, ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, perguntamos ao Governo, através do Ministério do Trabalho e Solidariedade Social o seguinte:

- Que informação tem o Governo sobre a situação da empresa Inapal Plásticos?
- Considera o Governo legítimo que uma qualquer redução de actividade justifica a promoção de despedimentos?
- Considera o Governo admissíveis práticas de pressão e amedrontamento sobre os trabalhadores, como as que estão inscritas nas cartas enviadas pela Inapal Plásticos visando concretizar um despedimento ilegal?

- O que fez o Governo e o que se propõe fazer para impedir a concretização desta violação dos direitos dos trabalhadores?

Palácio de S. Bento, 21 de Novembro de 2008

Deputados

Francisco Sá
António